



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362/ 2012

Dispõe sobre a denominação do nome da Escola Municipal da Área 06, passe a se chamar de “Amélia Bitencourt Bessa de Oliveira”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Escola Municipal da Área 06, a denominar-se “AMÉLIA BITENCOURT BESSA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará placa ou pintura contendo a denominação do referido no artigo anterior, para ser fixada em local visível da referida Escola Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal